



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº. 01/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.**

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO, CURSO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS PARA O ANO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS torna pública a inscrição para seleção de estagiários nas áreas de Ensino Médio, Curso Técnico e Ensino Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Local de estágio: Os estagiários serão contratados pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis, distribuídos entre os setores que necessitarem de estagiários, além de serem contratados também pelos Fundos Municipais: Educação, Saúde e Assistência Social.

1.2. Jornada de estágio: Estagiários selecionados terão jornada de 20 horas semanais ou 30 horas semanais, dependendo na necessidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis.

1.3. Bolsa de estágio: Pagamento de bolsa auxílio será de acordo com Lei Municipal 1.654 de 23 de janeiro de 2019, ou conforme nova Lei que altere a mesma durante a vigência do TCE do estagiário selecionado.

a) R\$ 700,00 (setecentos reais) para estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de 30 horas semanais;

b) R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para estagiários de nível técnico profissionalizante, cuja carga horária seja de 30 horas semanais;

c) R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) para estagiários de nível superior, cuja carga horária seja de 20 horas semanais;

d) R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para estagiários técnico profissionalizante, cuja carga horária seja de 20 horas semanais;

e) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para estagiários do ensino médio regular, cuja carga horária seja de 20 horas semanais”.

1.4. Duração do estágio: 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério de ambas as partes.





2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para concorrer as vagas de estágio, os candidatos deverão ter os seguintes pré-requisitos e documentos necessários para inscrição são:

2.1.2 Idade mínima 16 anos;

2.1.2. Apresentar o atestado de matrícula ou frequência regular no Ensino Médio, Técnico Profissionalizante ou Superior, conforme quadro de cursos disponíveis em anexo;

2.1.3. Possuir RG, CPF e Título de Eleitor;

2.1.4. Ter condições de realizar estágio com vigência de no mínimo 10 meses nas dependências da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e demais Secretaria Municipais. Levando em Consideração a Lei do Estágio que permite a realização de somente 02 anos a realização do estágio na mesma entidade.

2.2. Os candidatos interessados em realizar a inscrição deste Edital, deverão preencher a **Anexo 2** e enviar para cadastrovideira@cieesc.org.br, as inscrições serão realizadas somente por e-mail, dos dias 18 de fevereiro até 24 de fevereiro de 2019.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, **sob pena de desclassificação**:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de matrícula de 2019 de sua instituição de ensino.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação para cada nível será:

- a) Análise do Currículo;
- b) Realização de cursos extras curriculares compatíveis com o curso frequentado e vaga de estágio, bem como: informática, oficial administrativo, secretariado, atendente de farmácia, entre outros;
- c) Realização de dinâmica de grupo, entidade reserva-se o direito da realização de dinâmica de grupo, caso tenha muitos candidatos inscritos para a mesma vaga, ou;
- d) Realização de entrevista pessoal.





Parágrafo Único: Para os Cursos de Licenciaturas, terão prioridade as vagas, os candidatos que já tenham concluído e obtido aprovação na disciplina de Educação Especial ou Educação Inclusiva. Caso do não preenchimento das vagas, serão priorizados os candidatos que estejam cursando a disciplina de Educação Especial ou Educação Inclusiva.

4.2. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

4.3. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas para cada modalidade.

5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS

5.1. As listagens classificatórias serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lebon Régis <http://www.lebonregis.sc.gov.br> .

5.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá apresentar pedido de reconsideração e/ou recurso no CIEE/SC – Centro de Integração Empresa Escola, pelo e-mail cadastrovideira@cieesc.org.br .

6. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

6.2. A seleção das vagas de reposição será feita pelos gestores da Prefeitura juntamente com CIEE, seguindo a lista de classificados.

7. VALIDADE

7.1. A presente seleção de estagiários tem validade para novas vagas de estágio que surgirem nas unidades mencionadas deste edital, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final desta seleção. A prorrogação será automática, por período igual, ressalvadas manifestações expressas em sentido contrário, a critério da Prefeitura Municipal de Lebon Régis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Secretaria de Administração e Finanças

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

8.3. O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na Prefeitura, não poderá inscrever-se.

8.4. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

8.5. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.6. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento conforme previsto na Lei 11.788/08, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas injustificadas do estudante no local de estágio.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal





ANEXO 01

LISTA DE CURSOS COM VAGAS DE ESTÁGIO

Ensino Médio Regular
Curso Técnico em Enfermagem
Ensino Médio – Magistério (3º e 4º anos)
Graduação de Pedagogia
Graduação de Artes
Graduação de Educação Física
Graduação de História
Graduação de Geografia
Graduação de Ciências Biológicas
Graduação de Letras
Graduação de Matemática
Graduação em Tecnologia Educacional ou Informática
Graduação em Recursos Humanos,
Graduação de Processos Gerenciais,
Graduação de Administração,
Graduação de Sistemas de Informação,
Graduação de Biblioteconomia,
Graduação de Nutrição,
Graduação de Odontologia,
Graduação de Enfermagem,
Graduação de Fisioterapia,
Graduação de Serviço Social,
Graduação de Agronomia,
Graduação de Medicina Veterinária,
Graduação de Direito,
Graduação de Gestão Pública,
Graduação de Economia,
Graduação de Ciências Contábeis,
Graduação de Jornalismo,
Graduação de Publicidade e Propaganda,
Graduação de Designer,
Graduação em Cursos de Engenharias,
Graduação de Arquitetura,
Graduação de Psicologia.





ANEXO 02

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
Nome _____	Dt.de Nasc. __/__/__
RG _____	CPF _____
Título de Eleitor _____	Zona _____ Sessão _____
Nome do Pai _____	
Nome da Mãe _____	
Endereço: _____	
Nº _____	Bairro _____ Cidade _____
Telefones: _____	Whats _____
Email _____	
Sexo: () Masculino () Feminino Carteira de Habilitação: () Sim () Não	
Turno Disponível para Estágio: () Manhã () tarde () horário comercial	

Dados Escolares	
Nome da Instituição de Ensino _____	
Cidade _____	Campus _____
Curso _____	Ano/Fase _____
Horário das aulas _____	
Nível do curso: () Ensino Médio () Curso Técnico () Superior	

Cursos Extras:

Experiência Profissional:

